



Versão em português

**EDITAL nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025** – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras para participação no Programa Erasmus + com a **Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT)** com saída em 2025/2.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, por intermédio do Escritório de Relações Internacionais - ERI, no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública aos alunos desta Universidade as normas que regem o processo seletivo para o Programa Erasmus +, para saída no SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 (setembro de 2025 a fevereiro de 2026), cujos prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

CRONOGRAMA DA CHAMADA PARA SAÍDA EM 2025/2 CHAMADA ERASMUS +	
<b>10/02/2025 a 07/03/2025</b>	Período para inscrições dos candidatos <u>formulário online</u> .
<b>A partir de 10/03/2025</b>	Divulgação das inscrições homologadas.
<b>10/03/2025 a 14/03/2025</b>	Data para apresentação de recursos.
<b>A partir de 18/03/2025</b>	Divulgação do resultado final.
<b>A partir de 19/03/2025</b>	Nomeação do estudante selecionado para a <b>Università degli Studi Internazionali di Roma</b> .

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo Seletivo do qual trata este Edital será aplicado para a seleção de **1** (um) estudante de pós-graduação para mobilidade acadêmica de curta duração (seis meses), a ser realizada no SEGUNDO SEMESTRE DE 2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever neste processo seletivo os alunos **UFPR regularmente matriculados no curso de Programa de Pós-graduação em Letras – Doutorado** em uma das áreas de concentração: estudos linguísticos ou estudos literários que atendam os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado em curso de doutorado, tendo cumprido todos os créditos obrigatórios em disciplinas (18 créditos) no momento de saída (setembro de 2025), sob pena de não viajar, e com prazo de término do curso suficiente para incluir o período de mobilidade;
- ter pesquisa de doutorado vinculada à Literatura Portuguesa em perspectiva única OU comparada;
- possuir nenhuma reprovação;
- possuir passaporte válido, pelo menos, até julho de 2026;



- e) comprovação de **suficiência** na língua inglesa e/ou italiana. Para fins de atestação de língua inglesa, serão considerados como válidos os testes de proficiência do CELIN<sup>1</sup>, suficiência de IFES, TOEFL IBT e ITP, TOEIC, IELTS, DUOLINGO e Cambridge com data de realização de no máximo 2 anos. Para atestação da língua italiana, serão considerados como válidos unicamente os testes de proficiência do CELIN, suficiência de IFES, CELI e DILS-PG e PLIDA com data de realização de no máximo 2 anos.

Art. 3º - Não poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital os alunos:

- que já se encontram afastados em mobilidade, seja qual for a natureza;
- que retornaram de intercâmbio, mas não cumpriram o interstício no momento da inscrição;
- que já receberam uma bolsa ERASMUS anteriormente;
- que estão temporariamente na UFPR em intercâmbio ou que possuam registro provisório;
- que estão com o curso trancado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2025 a 07/03/2025** até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) através do [preenchimento do formulário](#) e upload da seguinte documentação:

- Carta de motivação em inglês ou italiano;
- Proposta de pesquisa (área de interesse + relação com a Pesquisa do Doutorado + objetivos + metodologia + resultados esperados – limite de 5 págs.);
- Teste de língua conforme descrito Art. 2º alínea e;
- Lista da produção científica de 2019 a 2025, segundo pontuação presente na Tabela 1.

Art. 5º - É de responsabilidade do aluno preencher de maneira correta os dados solicitados no formulário, a falta da documentação ou dados incorretos implicará na automática anulação da inscrição.

Art. 6º - Durante as fases do processo o aluno poderá ser contatado via e-mail UFPR, sendo, portanto, responsável pela consulta ao endereço eletrônico de contato fornecido e à sua caixa de spam, a fim de localizar e-mails eventualmente redirecionados. Informações pertinentes ao processo serão disponibilizadas no Portal ERI, também cabe ao estudante o acompanhamento periódico do mesmo.

### **CLAUSULA QUARTA: DA SELEÇÃO**

Art. 7º – A ordem de classificação dos candidatos considerará o seguinte cálculo (do maior para o menor):

**NOTA FINAL = PROJ + CAR + PUB**

**3**

---

<sup>1</sup> Caso opte pelo teste de proficiência do Celin, este será responsável por acompanhar os editais referentes aos 'Testes de Proficiência para Mobilidade', inscrever-se dentro dos prazos estipulados e efetuar o pagamento da taxa correspondente.



onde:

PROJ: nota da proposta de projeto, pontuação máxima 50 (a ser atribuída pela Comissão de Avaliação).

CAR: nota da carta de motivação, pontuação máxima 50 (a ser atribuída pela Comissão de Avaliação).

PUB: valoração segundo tabela 1, pontuação máxima 100 pontos.

**Tabela 1 – Pontuação da produção científica de 2019 a 2025**

<b>Produção Científica/Técnica</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Artigo Qualis A (publicado, prelo ou ahead of print)</b>	50 pontos
<b>Patente solicitada</b>	40 pontos
<b>Registro de software concedido</b>	40 pontos
<b>Artigo Qualis B (publicado, prelo ou ahead of print)</b>	30 pontos
<b>Livro acadêmico</b>	30 pontos
<b>Livros de natureza didática na área de Letras</b>	20 pontos
<b>Capítulo de livro acadêmico ou didático (máx. 2 / livro)</b>	10 pontos

#### **CLAUSULA QUARTA: DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Art. 8º – A Comissão de avaliação da proposta de pesquisa será composta por **um representante da UFPR e um representante da UNINT** e será avaliada por uma banca seguindo os critérios:

- Alinhamento com a área de concentração e mobilidade (20 pontos).
- Objetivos claros e metodologia definida (20 pontos).
- Originalidade e impacto potencial (10 pontos).

Art. 9º – A Comissão de avaliação da carta de motivação será composta por **dois representantes da UFPR e um representante da UNINT** e será avaliada por uma banca seguindo os critérios:

- Alinhamento com a área de concentração e mobilidade (20 pontos).
- Objetivos claros e metodologia definida (20 pontos).
- Originalidade e impacto potencial (10 pontos).

#### **CLAUSULA QUINTA: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 10º - Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- Maior nota na proposta de pesquisa;
- Maior soma nas publicações;
- Maior número de créditos concluídos no momento da seleção.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO AUXÍLIO**

Art. 11º O Programa Erasmus + contempla:



- a) auxílio passagem a serem pagos pela UNINT no valor de €1,735.
- b) auxílio mensal no valor de €900.00 (novecentos euros) a serem pagos pela UNINT pela duração do semestre de estudos (cerca de 4 meses).

**Parágrafo Único.** A contratação de seguro saúde é obrigatória e de responsabilidade do estudante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA CANDIDATURA**

Art. 12º O aceite ou não aceite do aluno pela **Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT)** depende, única e exclusivamente, da própria Instituição, sendo imprescindível para a consolidação do processo, o recebimento da Carta de Aceite.

Art. 13º De posse da Carta de Aceite original, o aluno deverá dar entrada nos procedimentos consulares de visto e demais trâmites burocráticos de entrada no país, quando for o caso de mobilidade internacional. Sendo o mesmo responsável por todos os gastos inerentes a estes processos.

**Parágrafo Único.** Cabe exclusivamente ao aluno se informar, iniciar e dar seguimento aos trâmites de passaporte, visto, seguros e demais procedimentos necessários exigidos para sua entrada e permanência no país de destino.

Art. 14º No período da mobilidade acadêmica, o aluno manterá seu vínculo com a UFPR.

Art. 15º Antes de sair do país, é de responsabilidade do aluno apresentar ao ERI extrato de ata que confirme a aprovação da mobilidade pelo seu Programa, com cópia da sua carta de aceite da **Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT)** e termo de compromisso de mobilidade.

Art. 16º Os trâmites de matrícula para manutenção do cadastro do aluno na UFPR são de responsabilidade do Programa.

Art. 17º Uma vez em Roma, o aluno se compromete a enviar dentro do prazo de 60 dias (data constante do bilhete aéreo) cópia do seguro saúde e comprovante de matrícula.

**Parágrafo Único.** Não é permitido ao aluno acumular mais de uma bolsa.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO ALUNO**

Art. 18º Compete exclusivamente ao aluno a observância de prazos, procedimentos e termos deste Edital.

**Parágrafo Único.** Bolsistas do Programa Erasmus+ devem se matricular em no mínimo 12 ECTS na UNINT.



Art. 19º Cabe ao aluno informar ao Escritório de Relações Internacionais sobre sua desistência do processo de seleção, em qualquer etapa do mesmo, por escrito justificando seus motivos para tanto.

Art. 20º Os alunos contemplados por este programa deverão desenvolver e realizar a mobilidade na Instituição parceira escolhida, em sua integralidade, com aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas e/ou atividades desenvolvidas.

Art. 21º Em seu retorno à UFPR, o aluno deverá entregar ao ERI:

- a) Histórico Escolar da Mobilidade ou certificado de realização da mobilidade;
- b) Relatório de intercâmbio detalhando as atividades desenvolvidas durante seu intercâmbio;
- c) Depoimento em vídeo/foto que relate sua experiência em mobilidade, cedendo automaticamente à UFPR os direitos de uso de imagem para fins de divulgação e promoção institucional;
- d) Comprovante de aceite de publicação dos resultados da pesquisa, parte desenvolvida durante a mobilidade, em periódico acadêmico ou em anais de evento, com menção da bolsa Erasmus+ no “acknowledgement”.

Art. 22º Enquanto estiver em mobilidade acadêmica o aluno estará sujeito às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da Instituição de destino.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º - A inscrição do aluno no processo consiste na automática concordância e conhecimento do conteúdo deste Edital, bem como ciência de seus prazos, condições de inscrição e seleção.

Art. 24º - Os casos omissos não previstos neste Edital serão deliberados pelo Escritório de Relações Internacionais.

Art. 25º Dúvidas ou questionamentos serão respondidas, EXCLUSIVAMENTE, pelo e-mail [exchange@ufpr.br](mailto:exchange@ufpr.br)

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025.  
**Escritório de Relações Internacionais**  
Universidade Federal do Paraná





**EDITAL nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025** – Estabelece as regras do processo de seleção de alunos de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Letras para participação no Programa Erasmus + com a Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT) com saída em 2025/2.

*Observações:*

- A título de atestação do recurso, este deve ser enviado ao e-mail [exchange@ufpr.br](mailto:exchange@ufpr.br)
- O prazo para resposta ao recurso é de no máximo 2 dias úteis da data constante nesse formulário, sendo o parecer respondido pelo mesmo meio de recebimento (e-mail [exchange@ufpr.br](mailto:exchange@ufpr.br)).

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Programa:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Problema na Inscrição:</b>	
<b>Argumento do recurso:</b>	
<b>Documentos incluídos:</b>	

**Data:**

**Assinatura do solicitante**



*English Version*

CALL No. 02 OF FEBRUARY 10, 2025 – Establishes the rules for the selection process of PhD students from the Postgraduate Program in Letters to participate in the Erasmus + Program with the **Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT)** with departure in 2025/2.

The FEDERAL UNIVERSITY OF PARANÁ, through the Office of International Affairs, in the use of its legal attributions and under the conditions and requirements established in this document, makes public to the students of this University the rules governing the selection process for the Erasmus + Program, Single Call, for departure in the SECOND SEMESTER OF 2025 (September 2025 to February 2026), whose deadlines are shown in the following general schedule:

2025/2 CALL-OUT SCHEDULE ERASMUS + CALL	
<b>February 10, 2025, to March 7, 2025</b>	Submission period for candidates thorough the <u>online form</u> .
<b>As of March 10, 2025</b>	Announcement of the valid submission received.
<b>March 10, 2025, to March 14, 2025</b>	Date for submitting appeals.
<b>As of March 18, 2025</b>	Announcement of the final result.
<b>As of March 19, 2025</b>	Appointment of the selected student to the <b>Università degli Studi Internazionali di Roma</b> .

#### **CLAUSE ONE: GENERAL PROVISIONS**

Art. 1 - The Selection Process referred to in this call will be applied to the selection of 1 (one) PhD student for short-term academic mobility (six months), to be carried out in the SECOND SEMESTER OF 2025.

#### **CLAUSE TWO: REQUIREMENTS FOR PARTICIPATION**

Art. 2 UFPR students regularly enrolled in the Postgraduate Program in Letters – PhD in one of the following areas: linguistic studies or literary studies, may apply for this selection process, provided they meet the following requirements:

- a) Be regularly enrolled in a doctoral program, having completed all the 18 required credits in coursework at the time of departure (September 2025), under penalty of being unable to travel, and with sufficient time to complete the PhD program while including the mobility period.
- b) Have PhD research linked to Portuguese Literature, in either a single OR comparative perspective.
- c) Have no failing grades in any PhD coursework.
- d) Have a passport valid until at least July 2026.
- e) Proof of proficiency in English and/or Italian.



- For English language certification, the following tests will be considered valid: CELIN, IFES sufficiency, TOEFL IBT and ITP, TOEIC, IELTS, DUOLINGO, and Cambridge, provided they were taken within the last two years.
- For Italian language certification, only the following proficiency tests will be accepted: CELIN, IFES sufficiency, CELI, DILS-PG, and PLIDA, with a validity period of two years.

Art. 3 Students will not be able to register for this selection process:

- a) who are already on the move, whatever their nature.
- b) who have returned from an exchange but have not completed the waiting period at the time of registration.
- c) who have already received an ERASMUS grant.
- d) who are temporarily at UFPR on exchange or who have provisional registration.
- e) who are on a suspended course.

### CLAUSE THREE: REGISTRATION

Art. 4 - Applications will be accepted from **10/02/2025 to 07/03/2025** until 11:59 p.m. (Brasília time) by filling in the [online form](#) and uploading the following documentation:

- a) Motivation letter in English or Italian.
- b) Research proposal (area of interest + related to the PhD research + objectives + methodology + expected results - limit 5 pages);
- c) Language test as described in Art. 2 (e);
- d) List of scientific production from 2019 to 2025, according to the score in the Table 1.

Art. 5 - It is the student's responsibility to fill in the information requested on the form correctly; missing documentation or incorrect information will result in the automatic cancellation of the application.

Art. 6 - During the stages of the process, the student may be contacted via UFPR e-mail and is therefore responsible for consulting the e-mail address provided and their spam box, in order to locate any e-mails that may have been redirected. Information pertinent to the process will be made available on the IRO Portal, and it is also the student's responsibility to monitor it regularly.

### CLAUSE FOUR: SELECTION

Art. 7 - The ranking of candidates will be determined by the following calculation (from highest to lowest):

$$\text{FINAL GRADE} = \text{PROJ} + \text{CAR} + \text{PUB}$$

3

where:

**PROJ:** Score for the research project (maximum 50 points, assigned by the Evaluation Committee).



**CAR:** Score for the motivation letter (maximum 50 points, assigned by the Evaluation Committee).

**PUB:** Valuation according to Table 1 (maximum 100 points).

**Table 1 - Scientific production scores (2019 to 2025)**

Scientific/Technical production	Score
Qualis A article (published, in press, or ahead of print)	50 points
Patent application submitted	40 points
Software registration granted	40 points
Qualis B article (published, in press, or ahead of print)	30 points
Academic book	30 points
Educational book in the field of Letters	20 points
Chapter of an academic or didactic book (max. 2/book)	10 points

#### **CLAUSE FOUR: THE EVALUATION COMMITTEE**

Art. 8 - The research proposal evaluation committee will be made up of a representative from UFPR and a representative from UNINT and will be evaluated by a panel following the criteria:

- a) Alignment with the area of concentration and mobility (20 points).
- b) Clear objectives and defined methodology (20 points).
- c) Originality and potential impact (10 points).

Art. 9 - The Motivation Letter Evaluation Committee will be made up of two representatives from UFPR and one representative from UNINT and will be evaluated by a panel following the criteria:

- a) Alignment with the area of concentration and mobility (20 points).
- b) Clear objectives and defined methodology (20 points).
- c) Originality and potential impact (10 points).

#### **CLAUSE FIVE: TIE-BREAKING CRITERIA**

Art. 10 - In the event of a tie, the following criteria will be considered in order of priority:

- a) Highest score in the research proposal.
- b) More publications.
- c) Highest number of credits completed at the time of selection.

#### **CLAUSE SIX: FINANCIAL AID**

Art. 11 The Erasmus+ Program provides:



- a) Travel grant of €1,735, to be paid by UNINT.
- b) Monthly stipend of €900.00 (nine hundred euros) for the duration of the academic semester (approximately 4 months).

**Sole Paragraph.** Taking out health insurance is compulsory and is the student's responsibility.

## **CLAUSE SEVEN: APPLICATION**

Art. 12 The acceptance or non-acceptance of the student by the **Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT)** depends solely and exclusively on the Institution itself, and the receipt of the Letter of Acceptance is essential for the consolidation of the process.

Art. 13 In possession of the original Letter of Acceptance, the student must apply for visas and other bureaucratic procedures to enter the country, in the case of international mobility. The student is responsible for all the costs involved in these processes.

**Sole Paragraph.** It is exclusively up to the student to find out about, initiate and follow through with the passport, visa, insurance and other necessary procedures required for their entry and stay in the destination country.

Art. 14<sup>o</sup> During the period of academic mobility, the student will maintain their link with the UFPR.

Art. 15 Before leaving the country, it is the student's responsibility to present IRO with an extract from the minutes confirming the approval of the mobility by their Program, with a copy of their letter of acceptance from the Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT) and the mobility commitment form.

Art. 16 The registration procedures for maintaining the students' registration at UFPR are the responsibility of the Program.

Art. 17 Once in Rome, the student undertakes to send a copy of their health insurance and proof of enrollment within 60 days (the date on the airline ticket).

**Sole Paragraph.** Students may not accumulate more than one scholarship.

## **CLAUSE EIGHT: STUDENT OBLIGATIONS**

Art. 18 It is the sole responsibility of the student to comply with the deadlines, procedures, and conditions set forth in this call.



**Sole Paragraph.** As an Erasmus+ grant recipient, the student must be enrolled in at least 12 ECTS credits at UNINT.

Art. 19 - It is the student's responsibility to inform the UFPR IRO of their withdrawal from the selection process, at any stage, in writing, justifying their reasons for doing so.

Art. 20 Students who are eligible for this program must develop and carry out their mobility at the chosen partner institution, in its entirety, with a minimum pass rate of 75% in the subjects taken and/or activities carried out

Art. 21 Upon returning to UFPR, the student must submit the following documents to the Office of International Affairs:

- a) Mobility transcript or certificate of completion.
- b) Exchange report, detailing activities completed during the mobility.
- c) Video/photo testimony, sharing the mobility experience and granting UFPR the rights to use the image for institutional promotion.
- d) Proof of submission of research results, produced during the mobility, for publication in an academic journal or conference proceedings, including an acknowledgment of the Erasmus+ grant.

Art. 22 While on academic mobility, the student will be subject to the norms, rules and laws of the destination country, as well as the norms and statutes of the destination institution.

#### **CLAUSE NINE: FINAL PROCEDURES**

Art. 23 The student's enrollment in the process consists of automatic agreement and knowledge of the content of this Public Call, as well as awareness of its deadlines, enrollment and selection conditions.

Art. 24 Any cases not covered by this Call will be decided by the International Relations Office.

Art. 25 Any inquiries or concerns will be addressed EXCLUSIVELY via email at [exchange@ufpr.br](mailto:exchange@ufpr.br).

Curitiba, February 10, 2025.  
**International Affairs Office**  
Federal University of Paraná (UFPR)





**CALL No. 02 OF FEBRUARY 10, 2025**

**ANNEX I - APPEAL FORM**

**CALL No. 02 OF FEBRUARY 10, 2025** - Establishes the rules for the selection process of PhD students from the Postgraduate Program in Letters to participate in the Erasmus + Program with the Università degli Studi Internazionali di Roma (UNINT) with departure in 2025/2. Single Call.

*Comments:*

- As proof of the appeal, it must be sent to the email **exchange@ufpr.br**.
- The response deadline for the appeal is a maximum of **two business days** from the date stated on this form, and the decision will be communicated through the same means of receipt (**exchange@ufpr.br**).

<b>Full Name:</b>	
<b>Program:</b>	<b>Registration:</b>
<b>Registration problem:</b>	
<b>Argument of the appeal:</b>	
<b>Documents included:</b>	

**Data:**

**Signature of applicant:**